

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3206, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

000060

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

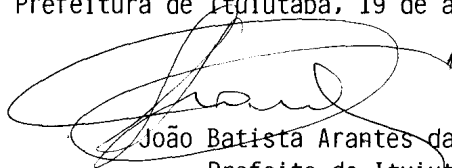
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 18,66%. (dezoito vírgula sessenta e seis por cento).

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1996.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, 19 de agosto de 1996.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -